

PROJETO DE LEI Nº 1.217, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de vinte e quatro mil reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
010.000.0000.0000	SAÚDE	
010.0302.0000.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
010.0302.0107.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO	
010.0302.0107.1XXX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.955,68
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS 15%	

Objetivo: Adquirir um veículo para a equipe do programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, para desenvolver os serviços de saúde, com a utilização de recursos de alienação de bens como parte do pagamento do valor do bem.

010.000.0000.0000	SAÚDE	
010.0302.0000.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
010.0302.0107.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO	
010.0302.0107.1XXX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.044,32

Objetivo: Adquirir um veículo para a equipe do programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, para desenvolver os serviços de saúde, com a utilização de recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS como parte do pagamento do valor do bem.

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o saldo bancário do exercício de 2016 de recursos oriundos da alienação de bens móveis, no valor de R\$ 11.955,68 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e parte do superávit financeiro de recursos livres do exercício de 2016, no valor de R\$ 12.044,32 (doze mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 10 de março de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.217/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

Recentemente esta Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 1.211/2017, que previu a abertura de crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e de um veículo para o Programa Estratégia de Saúde da Família, cujo projeto apresentado para o Ministério da Saúde prevê o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o veículo.

No entanto, a intenção é adquirir um sedã médio, similar aos veículos que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe, com ar condicionado e direção hidráulica, entre outros itens de conforto e segurança, lembrando que entre outros veículos temos Logan, Cobalt e Fiesta, que atualmente, segundo pesquisa de preços, custam aproximadamente de R\$ 60.000,00 até R\$ 64.000,00, cujo veículo que será adquirido e o seu valor final, logicamente, depende de processo licitatório.

Então, como o valor recebido do Ministério da Saúde (R\$ 40.000,00) não permite a aquisição de um veículo similar ao que já dispomos para os serviços de saúde, o Município terá que complementar o valor adicional. Para isso pretendemos utilizar valores disponíveis da alienação de bens (R\$ 11.955,68) e o restante de recursos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 15% (12.044,32), totalizando o valor estimado de até R\$ 24.000,00, previsto neste Projeto de Lei.

Assim, pensando em proporcionar o máximo de conforto e segurança para pacientes em deslocamentos para serviços de saúde, apresentamos esta proposta de crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 para completar o valor previsto para aquisição de veículo, somando ao valor de R\$ 40.000,00 já aprovado no Projeto de Lei inicialmente referido.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 10 de março de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.